



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA nº 644, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O **Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Ministerial nº 39, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009;

considerando a aplicação dos princípios da economicidade e eficiência no exercício da administração pública federal;

considerando a necessidade de professor na área de Matemática para ministrar aulas no *Campus Nova Andradina* e o início do 2º semestre letivo;

considerando a existência de outros 2 (dois) candidatos aprovados na lista de espera do mesmo Edital nº 001.10/2011 – CCP/IFMS, para o *Campus Nova Andradina*;

considerando a impossibilidade na contratação, como professor temporário desses candidatos, haja vista que o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993 proíbe nova contratação antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, como professor substituto ou temporário, junto a instituições federais de ensino;

considerando a existência de candidatos aprovados em lista de espera do mesmo Edital nº 001.10/2011 – CCP/IFMS, para os *Campi Aquidauana* e *Campo Grande*;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000214/2012-11,

RESOLVE

Art. 1º Contratar como professor substituto, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, o próximo candidato entre os aprovados no concurso Edital nº 001.10/2011 – CCP/IFMS, considerando as listas dos *Campi Aquidauana* e *Campo Grande*, na área de Matemática, para ministrar aulas no *Campus Nova Andradina*, conforme lista anexa.

Art. 2º Caso surja necessidade de nomeação do professor contratado como temporário, para o cargo efetivo ao qual ele prestou o concurso, o contrato será rescindido sem prejuízo para o candidato. Neste caso, será contratado como temporário o próximo colocado na lista geral de espera da respectiva área.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - PORTARIA 644, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

TABELA DE INDICAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

ÀREA - MATEMÁTICA

1.	DIOGO CHADUD MILAGRES
2.	ROSANE CORSINI SILVA NOGUEIRA
3.	AÉCIO ALVES ANDRADE
4.	DEJAHYR LOPES JUNIOR
5.	ENOQUE DA SILVA REIS
6.	RONALDO FARIA GARCIA